

ANEXO III

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº: 3552205.404.00002772/2024-18 – SEI

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba

DOADORA: ABRAO REZE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário de Segurança Urbana, João Alberto Corrêa Maia, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Abrão Reze Comércio de Veículos Ltda, CNPJ nº 49.708.811/0001-30, Av. General Carneiro, 1500, Bairro Vila Lucy neste ato representada por Luiz Alberto Reze, [REDACTED], empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED] a seguir denominado DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviço de transporte de 6 veículos entre cidades Brasília/Sorocaba, placas – SSJ9 [REDACTED], SSJ [REDACTED], SSJ9 [REDACTED], SSJ9 [REDACTED], SSJ9 [REDACTED], SSJ8 [REDACTED], tendo como trajeto Esplanada dos Ministérios, Palácio da Justiça, Prédio Anexo II, I Subsolo, Brasília/DF, CEP 70064-900 até a Prefeitura de Sorocaba sem ônus ou encargos, pela DOADORA

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços descritos na cláusula primeira serão entregues conforme data e cronograma de retirada a ser comunicado pela Secretaria de Segurança.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 17 de julho de 2024.



DONATÁRIA: João Alberto Correa Maia



DOADOR: Abraão Reze Comércio de Veículos Ltda – Luiz Alberto Reze

Testemunhas

1. ERIK ESBEQUE

2. Douglas Rodrigues Martins

RG: 7334

RG: 807.7

CPF: 649.808-

CPF: 653-